



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002 DE 03 DE MAIO DE 2022

“DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA DOAÇÃO - DEVOLUÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG”

A Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, RESOLVE PROPOR A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado a Presidente da Câmara Municipal de Capitólio, a doar (devolver) ao Município de Capitólio, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 16.726.028/0001-40, a motocicleta IROS/ONE 125, chassi 96ZNE3125CM001772, motor 157FMICM006284, placa PUI-6578, da Câmara Municipal de Capitólio, utilizado pelo Poder Legislativo.

Art. 2º- A doação será procedida através de termo de doação a ser assinado pelo Presidente da Câmara Municipal e pelo Prefeito Municipal.

Art. 3º - O Veículo doado para o Município, o qual deverá fazer uso do veículo de forma justa e correta, que atenda aos anseios da sociedade e das pessoas que serão beneficiadas com o uso e ou promovido sua alienação mediante processo específico;

Art. 4º - Promova-se a baixa do mesmo do patrimônio da Câmara Municipal.

Art. 5º - Integra a presente, Minuta de Termo de Doação (anexo I) e entrega de veículo.

Art. 6º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Capitólio, 03 de maio de 2022.

Miriam S. Rattis Batista Santos
Presidente da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

ANEXO I

TERMO DE DOAÇÃO DE MÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG E, DE OUTRO LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO.

Por este TERMO DE DOAÇÃO, observadas as disposições da Lei Orgânica Municipal, celebram entre si, de um lado, o MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o número 16.726.028/0001-40, com sede administrativa na Rua Monsenhor Mario da Silveira, nº 110, centro, na cidade de Capitólio-MG, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, _____, _____, _____, _____, inscrito no CPF nº _____, doravante denominado DONATÁRIA, e, de outro lado a CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO, inscrita no CNPJ nº 38.520.680/0001-47, com endereço na Rua Monsenhor Mário da Silveira, nº 300, Centro, Capitólio-MG, neste ato representado pela Presidente da Câmara Municipal, _____, _____, _____, _____, inscrita no CPF nº _____, doravante denominado DOADOR, na forma das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA — Da Doadora

A DOADORA, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar à DONATÁRIA, livres de qualquer ônus ou encargos, o bem abaixo descrito, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

1.1 — Motocicleta IROS/ONE 125, ano fabricação/modelo 2012, branca, motor 157FMICM006284, chassi 96ZNE3125CM001772, placa PUI-6578.

CLÁUSULA SEGUNDA - Donatária

A DONATÁRIA declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA — Das Despesas

As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta da DONATÁRIA.

CLÁUSULA QUARTA — Do Patrimônio

O bem ora doado será incorporado ao patrimônio da DONATÁRIA e destinada para o auxílio nas funções administrativas da donatária.

CLÁUSULA QUINTA — Da publicação



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

O presente Termo de Doação deverá ser publicado nos meios de divulgação oficial de Município de Capit6lio.

CLÁUSULA SEXTA - Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Piumhi-MG, para dirimir qualquer questão relativa à presente doação, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que produza os devidos efeitos legais.

Capit6lio-MG, ____ de _____ de _____.

MUNICÍPIO DE CAPITÓLIO/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO/MG



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPITÓLIO

RUA MONSENHOR MÁRIO SILVEIRA nº 300
Fone: 037 3373-1378 CEP 37930-000 – CAPITÓLIO – MG

Justificativa

Senhores Vereadores;

No ano de 2019 a Câmara Municipal recebeu do então Prefeito Municipal a motocicleta em questão para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos à época.

O veículo foi muito útil nesse período, mas na administração atual, seu uso é menos frequente. Dessa forma entendo que esse bem público poderá ser melhor aproveitado pelos departamentos municipais, se devolvido ao Poder Executivo.

Então com o objetivo de otimizar a utilização do bem público em questão, encaminho o projeto aos nobres colegas para apreciação.

Capitólio – MG, 03 de maio de 2022.

Miriam S. Rattis Batista Santos
Presidente da Câmara Municipal